



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 006/2020

de 08 de junho de 2020.

Exmo. Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Protocolo Nº: <u>21</u> / <u>2020</u>
Vila Valério em: <u>09</u> / <u>06</u> / <u>2020</u>
 Funcionário

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, objetivando o seguinte:

“Implantar no âmbito do Município de Vila Valério o Projeto ‘Emprego Solidário’, objetivando o atendimento e resgate de pessoas em situação de rua, com vistas à garantia de seus direitos básicos por meio de políticas públicas já existentes que assegurem acesso adequado à educação, saúde, moradia, segurança, dignidade, trabalho, renda e lazer .”

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, artigo 5º, traz em seu bojo os direitos e garantias tanto na esfera individual, quanto na esfera coletiva, enfatizando o princípio da igualdade ante a lei e a inviolabilidade do direito à vida, liberdade, igualdade, segurança e à propriedade.

É através desse dispositivo que os direitos fundamentais encontram meios de alcançar os seus objetivos, que estão previstos no artigo 3º da Constituição Federal. Quais sejam:

Art. 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O princípio da igualdade é um dos direitos fundamentais que visa assegurar o inciso IV do artigo 3º, que busca *“promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”*.

A igualdade também é indispensável para que se atinja o objetivo de *“erradicar a pobreza e a marginalização”*.

O Estado Social de Direito, ainda, deve garantir as liberdades positivas aos indivíduos. Esses direitos são referentes à educação, saúde, trabalho, previdência social, lazer, segurança, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados. Sua finalidade é a melhoria das condições de vida dos menos favorecidos, concretizando assim, a igualdade social.

Dessa forma, o Estado deve utilizar-se de políticas de modo que, por meio da justiça, o equilíbrio seja alcançado. Analogamente, observa-se que o Governo rompe com essa harmonia, haja vista que, embora a moradia, a alimentação e a saúde sejam direitos básicos garantidos pela Constituição, para os moradores de rua eles lhes são negados.

A situação de pessoas em situação de rua no país vem agravando-se e marca um intenso fato social. Para atenuar o problema, é preciso que o Poder Público crie programas que promovam a reinserção do indivíduo na sociedade, por meio de ações que garantam a moradia, alimentação, saúde, higiene e proteção.

É com base nisso que vimos reivindicar a providência acima citada, como meio de garantia de uma vida mais digna à aludida população, ofertando ações nos diversos setores desta Municipalidade, tais como acompanhamento psicológico, médico, odontológico e educacional, de forma a oferecer condições para o desenvolvimento de atividades laborais, local apropriado para dormir e realizar necessidades básicas e, ainda, favorecer a aprendizagem e/ou aprimoramento de algum ofício.

Assim, o Projeto “Emprego Solidário” deverá abranger a criação de um espaço adequado para o albergamento de pessoas em situação de rua e o desenvolvimento de um programa de inserção daqueles que estiverem aptos a exercer algum tipo de trabalho em ações desenvolvidas pelo Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Acreditamos que, dessa forma, esses indivíduos se sentirão valorizados e dignos de conviver no meio da sociedade.

Certos de que nossa sugestão é oportuna e necessária, aguardamos as providências cabíveis o mais breve possível.


EDIVÂNIA DEMONER
Vereador